



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Dispensa

Licitação nº 073/2020
Modalidade de Dispensa nº 053/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CERAMICA PORTO VELHO LTDA

CNPJ/CPF: 32.287.575/0003-95 **Empresa localizada na** RODOVIA BR 393 , SN, KM 206 - PARTE, nº - , Bairro ANDRADE PINTO, CEP 27700-000 - VASSOURAS - RJ, Telefone: (24)2258-3110

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LAJOTA CERAMICA 11.5X19X19	UND	6.156,00	0,66	4.062,96
LAJOTA CERAMICA 11.5X19X29	UND	17.248,00	1,01	17.420,48

Valor: 21.483,44

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 16/06/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

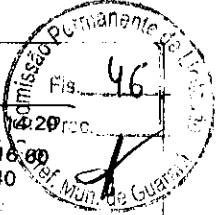


Certifico que, na data de 16/6/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 073/2020 na modalidade de Dispensa nº 053/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa CERAMICA PORTO VELHO LTDA para os itens: LAJOTA CERAMICA 11.5X19X29; LAJOTA CERAMICA 11.5X19X19; no valor total de R\$ 21.483,44 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 073/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
 Nire: 3320444891-1
 Protocolo: 36-2016/028147-4 26/01/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 24/03/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO F. DATA ABAIXO
 00002884796
 DATA: 24/03/2016
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

36-2016/028147-4 26 jan 2016
 Delegacia de Três Rios 15 mar 2016 16:09
 3320444891-1 Atos: 105
 CERÂMICA PORTO VELHO LTDA
 Guia: 101845040
 HASH: M16030281474T
 Cumprir a exigência no mesmo local da entrada: DNRC » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
 ULT. ARO: 00002553772 21/10/2013 105.107 Pago: 21,00
 PRONT: SQ1925

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: Cerâmica Porto Velho Ltda
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	002	021		Alteração
		021		Alteração de dados (exceto nome empresarial)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: Fernando Paciello Vieira
 Assinatura: [Assinatura]
 Telefone de contato: (24) 2251-6300

Três Rios - RJ
 Local
 12 / 01 / 16
 Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
CNPJS: 32.284.575/0001-23.

Processo em ordem. A decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 27/01/16

Processo indeferido. Publique-se. 24/02/16

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vogal: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:

Eduardo Abbas Ramos
 Aux. Administrativo
 Matr. 111 538

[Assinatura]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
 Nire: 33204448911
 Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
 Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016

128

CERÂMICA PORTO VELHO LTDA - 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 Rua Manoel Duarte, 14, Sala 101, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.840-020.
 Nire Jucerja: 33.2.0444891-1 em 06/04/1964 – CNPJ: 32.287.575/0001-23
 Insc. Estadual: 80.820.143 – Inscr. Municipal 101.000.028



Cosme Fernando Vieira, CPF 300.818.077-91, CI 81059103-2 expedida pelo IFP/RJ em 03/08/77, nascido em 08/11/51, casado sob o regime de comunhão parcial de bens.
Fernando Paçello Vieira, CPF 086.684.657-32, CI 11131061-1 expedida pelo IFP/RJ em 17/10/94 nascido em 04/12/79, solteiro;

3275387 Ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Malibu de Santa Terezinha, Lote 15, Quadra 06, Moura Brasil, Três Rios – RJ, CEP: 25.821-492 e únicos sócios da empresa **Cerâmica Porto Velho LTDA**, com sede na Rua Manoel Duarte, 14, Sala 101, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.840-020, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o nº. 33.2.0444891-1 em 06 de fevereiro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.287.575/0001-23, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1ª Que a partir desta, o objeto social da **Matriz** passa para locação de bens móveis, comércio atacadista de blocos cerâmicos e materiais para construção em geral, Indústria da construção e do mobiliário; Indústria de olaria (telhas, vasilhames, tijolos), extração, comercialização, utilização e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

2ª Que a partir desta, o endereço da **Matriz** passa para Rua Prefeito Joaquim José Ferreira, 14, Sala 104, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.804-020

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE**, o contrato social, com a seguinte redação:

Ciáusula Primeira– Denominação Social

A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **Cerâmica Porto Velho Ltda**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Ciáusula Segunda- Sede, Prazo de Duração

A sociedade gira por prazo indeterminado, e extinguindo-se por vontade unânime dos mesmos e nos casos previstos em lei, datando o início das atividades **Matriz**: 01 de fevereiro de 1964, **Filial nº 01**: 01 de março de 2008 e **Filial nº 02**: 01 de junho de 2008, mantendo os seguintes endereços:

Matriz	Rua Prefeito Joaquim José Ferreira, 14, Sala 104, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.804-020	CNPJ: 32.287.575/0001-23 Insc. Estadual: 80.820.143 Insc. Municipal: 100.000.028	NIRE JUCERJA: 33.2.0444891-1 em 06/02/1964
Filial 01	Rodovia BR 393, S/N, Km 206, Andrade Pinto, Vassouras – RJ, CEP: 27.700-000	CNPJ: 32.287.575/0002-04 Insc. Estadual: 78.520.175	NIRE JUCERJA: 33.9.0095307-9 em 13/05/2008
Filial 02	Rodovia BR 393, S/Nº, Km 206, Parte, Andrade Pinto, Vassouras – RJ, CEP: 27.700-00	CNPJ: 32.287.575/0003-95 Insc. Estadual: 78.530.677	NIRE JUCERJA: 33.9.0095885-2 em 18/06/2008

Parágrafo Único – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

✱ (N)

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
 Nire: 33204448911
 Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
 Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016



CERÂMICA PORTO VELHO LTDA - 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Rua Manoel Duarte, 14, Sala 101, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.840-020.
Nire Jucerja: 33.2.0444891-1 em 06/04/1964 – CNPJ: 32.287.575/0001-23
Insc. Estadual: 80.820.143 – Inscr. Municipal 101.000.028

Cláusula Terceira – Objeto Social

Matriz	Locação de bens móveis, comércio atacadista de blocos cerâmicos e materiais para construção em geral, Indústria da construção e do mobiliário; indústria de olaria (telhas, vasilhames, tijolos), extração, comercialização, utilização e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.
FL.Nº 1	Comércio atacadista de blocos cerâmicos e materiais para construção em geral.
FL.Nº 2	Indústria da construção e do mobiliário; indústria de olaria (telhas, vasilhames, tijolos); extração, comercialização, utilização e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

Cláusula Quarta – Capital Social

O Capital Social na importância de R\$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais) divididos em 57.300 (cinquenta e sete mil e trezentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Cosme Fernando Vieira	56.727 cotas	R\$56.727,00	99%
Fernando Paciello Vieira	573 cotas	R\$573,00	1%

Cláusula Quinta – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do código Civil, Lei nº 10.402/2002.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Cláusula Sexta – Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá a **ambos os sócios**, ficando autorizados ao uso da denominação, dispensando-os, de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes constituir mandatários em nome da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Sétima – Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas ao objetivo.

Cláusula Oitava – Deliberações Sociais

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
Nire: 33204448911
Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

14d

CERÂMICA PORTO VELHO LTDA - 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Rua Manoel Duarte, 14, Sala 101, Centro, Três Rios - RJ, CEP: 25.840-020.
Nire Jucerja: 33.2.0444891-1 em 06/04/1964 - CNPJ: 32.287.575/0001-23
Insc. Estadual: 80.820.143 - Inscr. Municipal 101.000.028

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona - Deliberações Gerais

As deliberações sociais serão de acordo com os artigos 1.071 e 1.076 do Novo Código Civil, sendo que para a exclusão de sócios, as deliberações serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de um ou mais sócios, mediante alteração do contrato social, por deliberação de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderá ser efetuada sem a assinatura do sócio excluído, quando houver risco na continuidade da empresa em virtude de atos inegavelmente graves, esta exclusão, por justa causa, deverá ser resolvida em reunião de sócios cotistas, convocada especialmente para esse fim e o sócio acusado deve ser notificado para poder formalizar sua defesa a qual deve constar em ata;

Parágrafo Segundo - Mesmo depois de excluído o sócio responderá pelas dívidas e obrigações contratadas pela empresa até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato social.

Parágrafo Terceiro - Será realizada até o dia 30 de abril de cada ano, uma reunião de sócios, convocada até 10 (dez) dias antes através de carta registrada, para análise dos resultados econômicos apresentados no Balanço encerrado no último dia útil do ano anterior e análise das contas dos administradores da sociedade para devida aprovação e outros atos que dependam de aprovação em reunião dos sócios.

Parágrafo Quarto - As demonstrações contábeis analisadas em reunião de cotistas só poderão ser questionadas no prazo de 02 (dois) anos após a sua realização, findo o qual, ressalvadas as situações de erro, dolo e/ou simulação, os administradores ficarão exonerados de qualquer responsabilidade.

Cláusula Décima - Retiradas de Pró-labore

Pelo exercício da administração, ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Cessão de Cotas

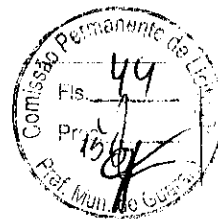
As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser concedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las. Somente com a recusa dos mesmos, poderão as cotas ser oferecidas a terceiros, resguardando sempre o direito de preferência e em igualdade de condições.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade, sendo seus haveres apurados em Balanço especialmente procedido para esse fim na data do evento, sendo efetuado 30% (trinta por cento) do pagamento, no ato do fechamento do Balanço e o saldo em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias corridos após o embolso à vista.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
Nire: 33204448911
Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CERÂMICA PORTO VELHO LTDA - 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Rua Manoel Duarte, 14, Sala 101, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.840-020.
Nire Jucerja: 33.2.0444891-1 em 06/04/1964 – CNPJ: 32.287.575/0001-23
Insc. Estadual: 80.820.143 – Inscr. Municipal 101.000.028



Cláusula Décima Segunda – Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios, remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, sucessor ou representante legal proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais.

Parágrafo Segundo – No caso de ao (s) herdeiro (s) não interessar a continuidade da sociedade o crédito por ventura encontrado será pago aos herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em moeda corrente do País em um prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão do balanço e o restante em 20 (vinte) meses com parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Décima Quinta - Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada a sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Três Rios – RJ, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Três Rios – RJ, 12 de Janeiro de 2016.


Cosme Fernando Vieira


Fernando Paciello Vieira


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
Nire: 33204448911
Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016



3673331

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS
 Número: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst.: PEDRO HENRIQUE DA GAMA
 Rua Dr. Waldyr Pimenta, 64 - Lq. A e 10 - Três Rios - RJ - www.cartorioagama.com.br - (24) 2252-0215

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
 FERNANDO PACIELLO VIEIRA
 TRÊS RIOS, 18/01/2016. Total: 6,89 Conf. por: *Fernando Paciello Vieira*
 CRISTINA APARECIDA GRAMATO XISTO Mat. 94/968 em Test.
 EB3051596 ASS https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

093716
AA103387

2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS - RJ
SELO ELETRÔNICO

CARTÓRIO GAMA - 2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS
 Número: OSIR JOSÉ DA GAMA - Subst.: PEDRO HENRIQUE DA GAMA
 Rua Dr. Waldyr Pimenta, 64 - Lq. A e 10 - Três Rios - RJ - www.cartorioagama.com.br - (24) 2252-0215

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
 LOSNE FERNANDO VIEIRA
 TRÊS RIOS, 18/01/2016. Total: 6,89 Conf. por: *Losne Fernando Vieira*
 CRISTINA APARECIDA GRAMATO XISTO Mat. 94/968 em Test.
 EB3051653 HHN https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

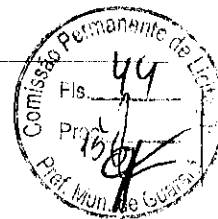
2º OFÍCIO DE TRÊS RIOS - RJ
SELO ELETRÔNICO

36-2016/028147-4 15.mar.2016 16:00
 Delegacia de Três Rios Guia: 101845040
 3320444891-1 Atos: 105
 CERÂMICA PORTO VELHO LTDA
 HASH: M16030281474T
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 351,00 Pago: 351,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002553772 21/10/2013 105,107 PRONT.: SQ1926

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
 Nire: 33204448911
 Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
 Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016

Bernardo F. S. Barwanger
 Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral

CERÂMICA PORTO VELHO LTDA - 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Rua Manoel Duarte, 14, Saia 101, Centro, Três Rios – RJ, CEP: 25.840-020.
Nire Jucerja: 33.2.0444891-1 em 06/04/1964 – CNPJ: 32.287.575/0001-23
Insc. Estadual: 80.820.143 – Inscr. Municipal 101.000.028



Cláusula Décima Segunda – Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios, remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, sucessor ou representante legal proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais.

Parágrafo Segundo – No caso de ao (s) herdeiro (s) não interessar a continuidade da sociedade o crédito por ventura encontrado será pago aos herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio falecido da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em moeda corrente do País em um prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão do balanço e o restante em 20 (vinte) meses com parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela anterior.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Cláusula Décima Quinta - Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada a sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Três Rios – RJ, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Três Rios – RJ, 12 de Janeiro de 2016.


Cosme Fernando Vieira


Fernando Paciello Vieira


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
Nire: 33204448911
Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.09.68.05.50 - 32.287.575.000.123

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CERAMICA PORTO VELHO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.287.575/0001-23
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 12/01/2016 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 12/01/2016

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FERNANDO PACIELLO VIEIRA	CPF 086.684.657-32
LOCAL	DATA 26/01/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 117.131.757-38

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 18 de agosto de 2011

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
Nire: 33204448911
Protocolo: 3620160281474 - 26/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 467E5303C1318450911816B92A404DFC994CC2F257AC2B799711A29F8BA26434
Arquivamento: 00002884796 - 24/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CERAMICA PORTO VELHO LTDA para os itens: LAJOTA CERAMICA 11.5X19X29; LAJOTA CERAMICA 11.5X19X19;

GUARARA, 16 de junho de 2020



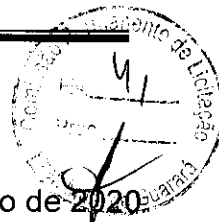
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 16 de junho de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 073/2020

Modalidade de Dispensa nº 53 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DE CERAMICA REFERENTE AO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADADA NO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa CERAMICA PORTO VELHO LTDA para o item: LAJOTA CERAMICA 11.5X19X29 com o valor de R\$ 17.420,48; LAJOTA CERAMICA 11.5X19X19 com o valor de R\$ 4.062,96; no valor total de R\$ 21.483,44, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

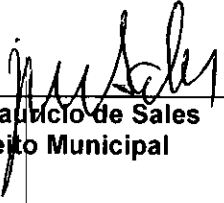
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 16/06/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 073/2020
Modalidade de Dispensa nº 053/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 073/2020, na modalidade de Dispensa nº 053/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa CERAMICA PORTO VELHO LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: LAJOTA CERAMICA 11.5X19X19; LAJOTA CERAMICA 11.5X19X29;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

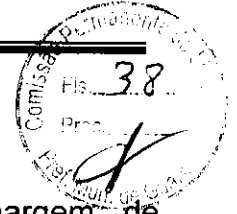
"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 16 de junho de 2020

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.5.2020



*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.287.575/0003-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2008	
NOME EMPRESARIAL CERAMICA PORTO VELHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL N 02		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 393	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 206 - PARTE	
CEP 27.700-000	BAIRRO/DISTRITO ANDRADE PINTO	MUNICÍPIO VASSOURAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (24) 2258-3110/ (24) 2258-3116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

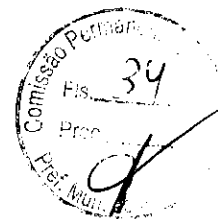
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **12:03:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CERAMICA PORTO VELHO LTDA
CNPJ: 32.287.575/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

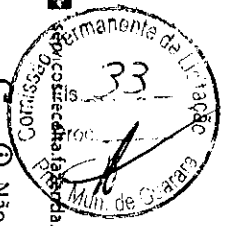
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:06 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **4FC6.EBA4.AC53.5477**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

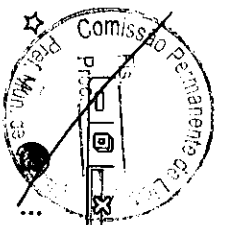
CNPJ: 32.287.575/0001-23 - CERAMICA PORTO VELHO LTDA
 Período: 03/11/2014 a 16/06/2020

Código do contrato	Tipo	Data da emissão	Data de validade	Situação	Segurada via
4FC6.EBA4.AC53.5477	Positiva com efeitos de negativa	25/10/2019 10:55:06	22/04/2020	Válida Prorrogada até 21/07/2020	
20A4.F9DA.SEFB.6D96	Positiva com efeitos de negativa	08/10/2019 03:19:01	05/04/2020	Válida Prorrogada até 04/07/2020	
4470.2855.71AC.E605	Positiva com efeitos de negativa	06/08/2019 10:31:55	02/02/2020	Expirada	
8EED.D905.8DBE.935C	Positiva com efeitos de negativa	01/08/2019 09:45:42	28/01/2020	Expirada	
EF94.68DB.D083.8501	Positiva com efeitos de negativa	28/06/2019 13:42:11	25/12/2019	Expirada	

1 2 3 4 5 > >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
 Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.287.575/0003-95

Razão Social: CERAMICA PORTO VELHO LTDA

Endereço: ROD BR 393 S N KM 206 - PARTE / ANDRADE PINTO / VASSOURAS / RJ /
27700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

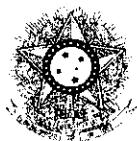
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030901453784823016

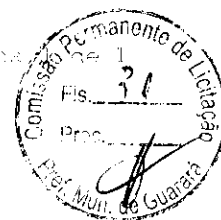
Informação obtida em 16/06/2020 12:07:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERAMICA PORTO VELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.287.575/0003-95

Certidão nº: 13810216/2020

Expedição: 16/06/2020, às 12:08:22

Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERAMICA PORTO VELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.287.575/0003-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

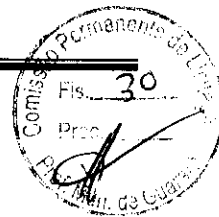
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 16/06/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.604-909
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maió	0,00	0,00	0,00
Junho	26.472,60	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

160 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160 R\$ 26.472,60

Em: 16/06/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 16/06/2020

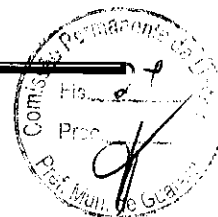
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

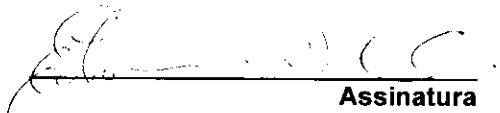
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2952/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 16/06/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE LAJOTAS DE CERAMICA REFERENTE AO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADADA NO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

POR SE TRATAR DE UMA OBRA ESPECIFICA O MUNICÍPIO REALIZARA A AQUISIÇÃO DOS MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE PARA ESSA FINALIDADE COM ISSO NÃO COMPROMETENDO O SALDO DOS ITENS JÁ LICITADOS PARA O USO DIÁRIO DAS SECRETARIAS

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

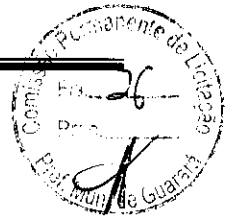
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	6.156,00	UND	LAJOTA CERAMICA 11.5X19X19
2	17.248,00	UND	LAJOTA CERAMICA 11.5X19X29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	CERAMICA PORTO VELHO LTDA	15/06/2020	X	0,66	4.062,96	4.719,60
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/06/2020	X	0,85	5.232,60	
	ROMANI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	15/06/2020	X	0,79	4.863,24	
2	CERAMICA PORTO VELHO LTDA	15/06/2020	X	1,01	17.420,48	21.789,97
	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	15/06/2020	X	1,53	26.389,44	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	15/06/2020	X	1,25	21.560,00	

Fornecedores

CERAMICA PORTO VELHO LTDA - RODOVIA BR 393 , SN, KM 206 - PARTE, - ANDRADE PINTO - CEP 27700-000 - VASSOURAS, RJ

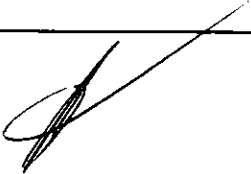
ROMANI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - AV ROBERT KOCH,1385 - ARAGARCA - CEP 86037-010 - LONDRINA, PR

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - AV ISALTINO VICTOR DE MORAES,437 - VILA BONFIM - CEP 06806-400 - EMBU, SP

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 - CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

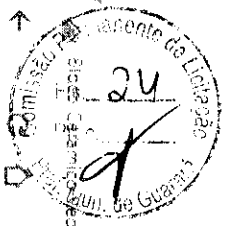
PROPONENTE :

RAZÃO SOCIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	
LOGRADOURO: PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTANA DO DESERTO/MG CEP: 36620-000	CNPJ: 17.486.754/0001-04
TEL (32) 3275-1018 CONTATO ALEXANDRE	

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit.	Val. Total
1	1000	UNID.	LAJOTA CERAMICA 11,5X19X19	0,85	850,00
2	1000	UNID.	LAJOTA CERAMICA 11,5X19X29	1,25	1.250,00

Guarará, 15 de junho de 2020.

Said Ired
Compras



leroymerlin.com.br Bloco cerâmico vedação 6 furos 11,5x19x29cm Jad_25394135

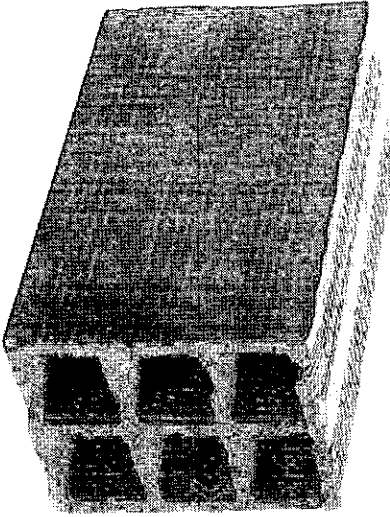
- Apps
- Enviar - Instagram
- UXTAÇÕES - Google
- WhatsApp - Pincel
- Systema Traz Valor
- Convert PDF to Word
- https://consulta-cri...
- 5 see Sugeridos
- Portal Geo-Casas T...



- Departamentos
- Home Office **Novo**
- Ofertas
- Projetos
- Inspire-se
- Dicas
- Serviços
- Benefícios
- Meu Carrinho
- Listas de Favoritos
- Entrar Minha conta
- Consultorias

Bloco Cerâmico Vedação 6 Furos 11,5x19x29cm Jad

(0)



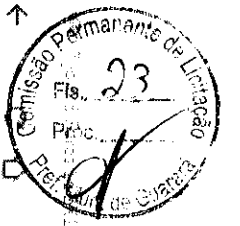
R\$ 1,53/cada

Compre pelo telefone

4007-1380

0800-602-1380

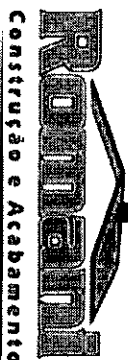




romani.construcao.com.br/Modelo-8-furos-11,5x19x19-19-unidade-rea-004086

- Após
- Entrada - Itacajaçu
- LOCAÇÕES - Google
- Mapa (Atual) - Bing
- Sistema Tradução
- Convert PDF to Word
- https://construcao...
- Site Superior
- Portal Geo-Obas T...

TELEVENDAS
(43) 3341-5688



R\$0,00

Departamentos

Tijolo 8 Furos 11,5X19X19 (Unidade)

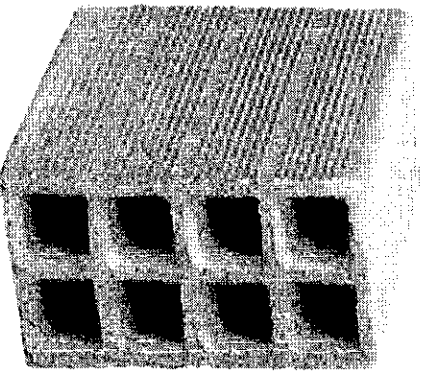
DEPARTAMENTOS

ACABAMENTOS

ACABAMENTOS PARA REGISTROS

ACESSÓRIOS

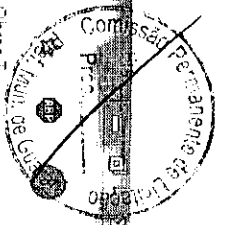
ADESIVOS E COLAS



**Tijolo 8 Furos 11,5X19X19
(Unidade)**

R\$0,79

Marca: ROMANI
Modelo: 004086





licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



a/c marcos

contato@ceramicaportovelho.com.br <contato@ceramicaportovelho.com.br>
Para: licitacao lpg <licitacaoguarara@gmail.com>
Cc: jader.sergio@gmail.com

15 de junho de 2020 16:56

Boa tarde Sr. Lucas

Conforme solicitado, segue proposta de fornecimento de blocos

Qualquer dúvida, estamos ao dispor para esclarecimentos.

Grato

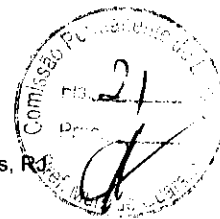
Marco Claveland

(24) 2258-3110 | (24) 99261-0760 | (24) 98127-0461
atendimento@ceramicaportovelho.com.br

BR 393 km 206, s/n, Andrade Pinto - Vassouras - RJ
ceramicaportovelho
ceramicaportovelho.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

P Municipi de Guarara MG.pdf
29K



Andrade Pinto, Vassouras-RJ, 15 de Junho de 2020.
 Proposta Nº 15062020/03

À Prefeitura Municipal de Guarará - MG
 A/c SR Lucas

Obra: Guarará - MG

Abaixo segue a proposta de fornecimento dos blocos cerâmicos:

Quantidade	Descrição do material	Preço/unid	Total
1000	Bloco Cerâmico Vedacao Comum 11,5X19X19	R\$ 0,66	R\$ 660,00
1000	Bloco Cerâmico Vedacao Comum 11,5X19X29	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
			R\$ 1.670,00

Vossa qualidade é certificada pela norma da ABNT NBR 15270-1 e 15270-2.

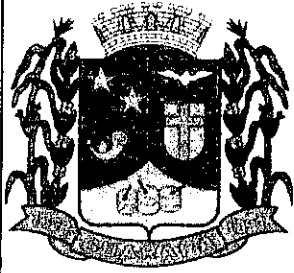
- 1) Entrega imediata, conforme programação da obra.
- 2) Frete: CIF.
- 3) Nossos pallets de madeira são reutilizáveis. Fica sob responsabilidade da construtora armazená-los em local apropriado para retirada e em condições de uso.
- 4) Cada pallet perdido terá um custo de R\$ 22,00 para reposição.
- 5) Condições de pagamento: Depósito antecipado em conta corrente
- 6) Validade da proposta: 7 dias
- 7) Carga mínima de 16 paletes. Para cargas com quantidade inferior, favor consultar valor de frete.
- 8) Descarregamento mecânico por caminhão Munck em local apropriado de responsabilidade do cliente.

Aprovação

Cerâmica Porto Velho Ltda.

.....
 CLIENTE

.....
 DATA



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, N° 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

GUARARÁ - MG



Programa de casas populares

Projeto padrão

Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

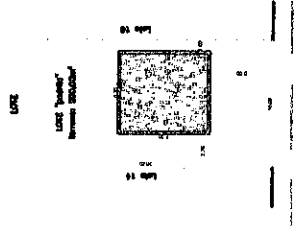
Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

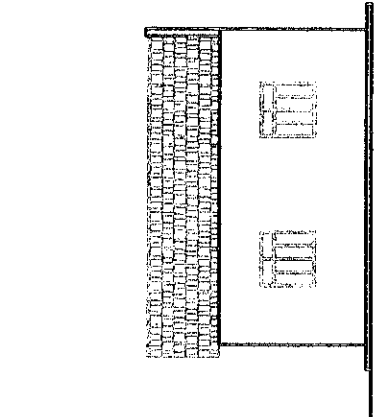
DATA: 20/03/2020

NOTAS

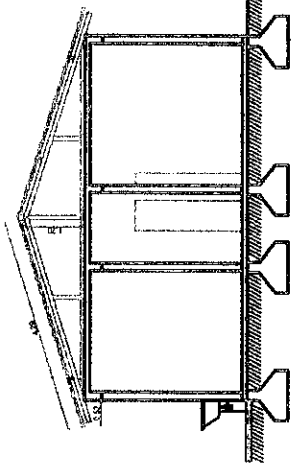
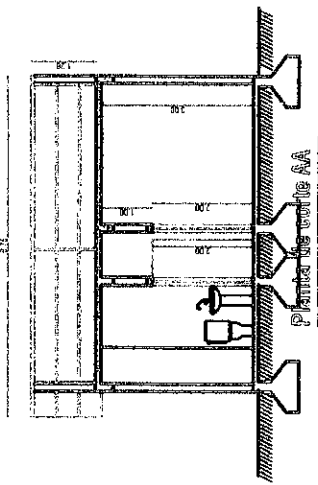
- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.
- 2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.
- 3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.



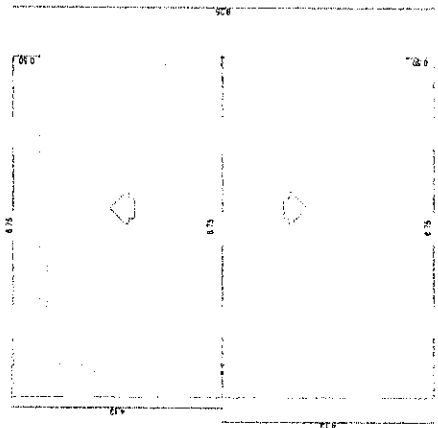
7. PLANTA DE SITUAÇÃO (PARSO)
esc.: 1:200



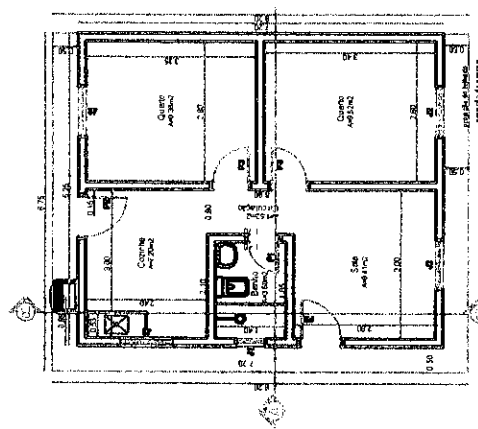
5
Planta de fachada
esc.: 1:50



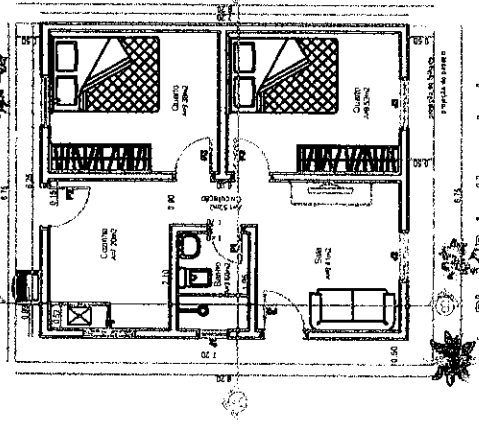
4
Planta de corte BB



6
Planta da cobertura

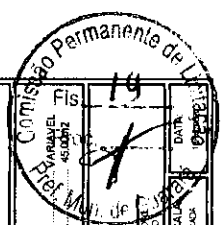


1
Planta Baixa
esc.: 1:50 - área construída: 45,00m²

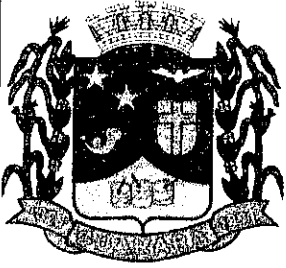


2
Planta Baixa Humanizada
esc.: 1:50 - área construída: 45,00m²

ENGETOP SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA Tel. 33-59943-5440 e 33-48952-5700 Email: engetop@terra.com.br SAO JOAO REPOBICENCO - MG		PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO "PADRÃO" PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - POPULAR	
LOCAL: RUA PROJETADA - LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM GUARABARA - MG		PROPRIETÁRIO:	
MUNICÍPIO DE GUARABARA - MG		ÁREAS: área do terreno: área construída: 45,00m ²	
RT:		DESENHO: E.M. FOLHA: DT. MODOLO:	
ESCALA:		DATA:	



ESQUADRIAS	
PORTAS
JANELAS



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

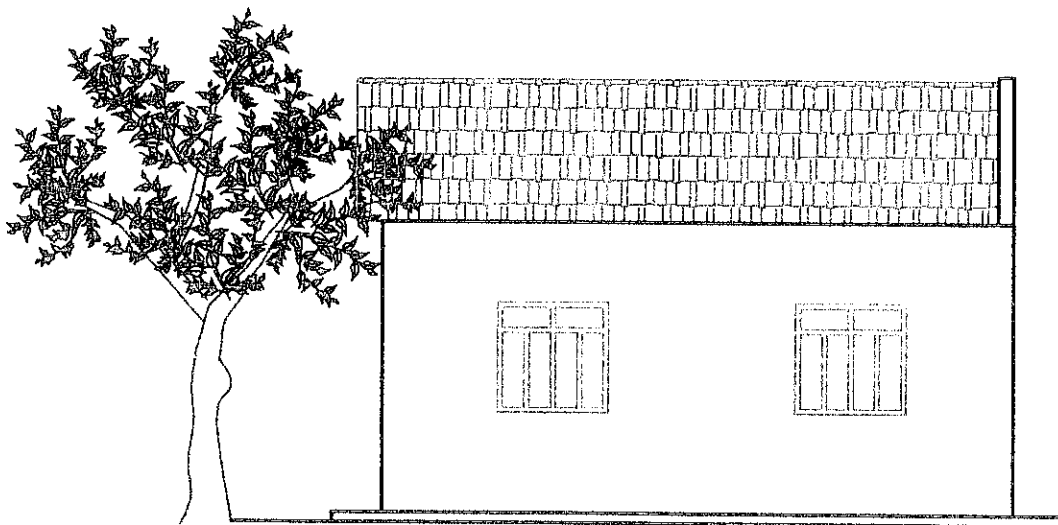
GUARARÁ - MG



Planta de fachada

Folha: 01/14

Escala: 1:75



Planta de fachada

esc.: 1:75

5

Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

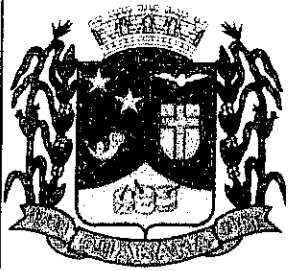
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

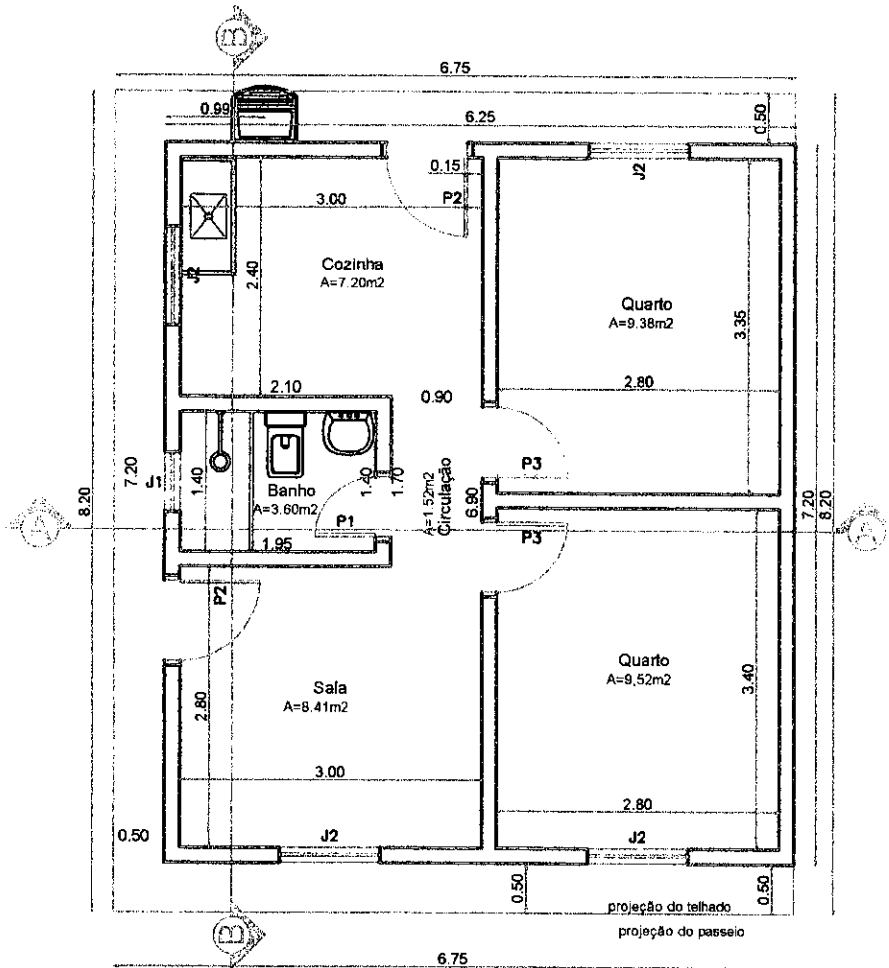
GUARARÁ - MG



Planta baixa

Escala: 1:75

Folha: 02/14



1 Planta Baixa -
esc.: 1:50 - área construída: 45.00m²

Proprietário: Município de Guarará - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

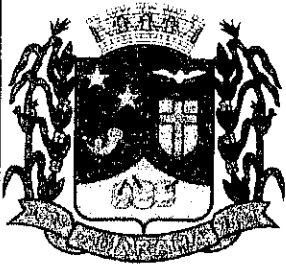
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

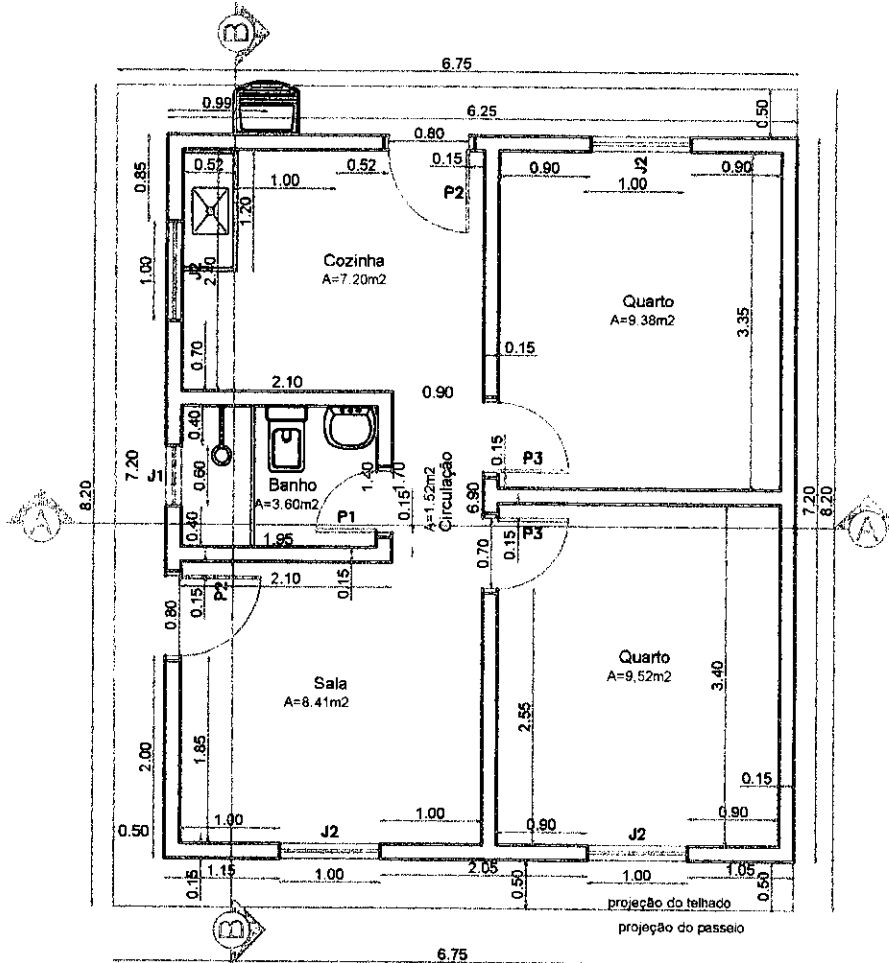
GUARARÁ - MG



projeto executivo

Escala: 1:75

Folha: 03/14



Planta Baixa -

esc.: 1:75 - área construída: 45.00m²

Proprietário: Município de Guarará - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

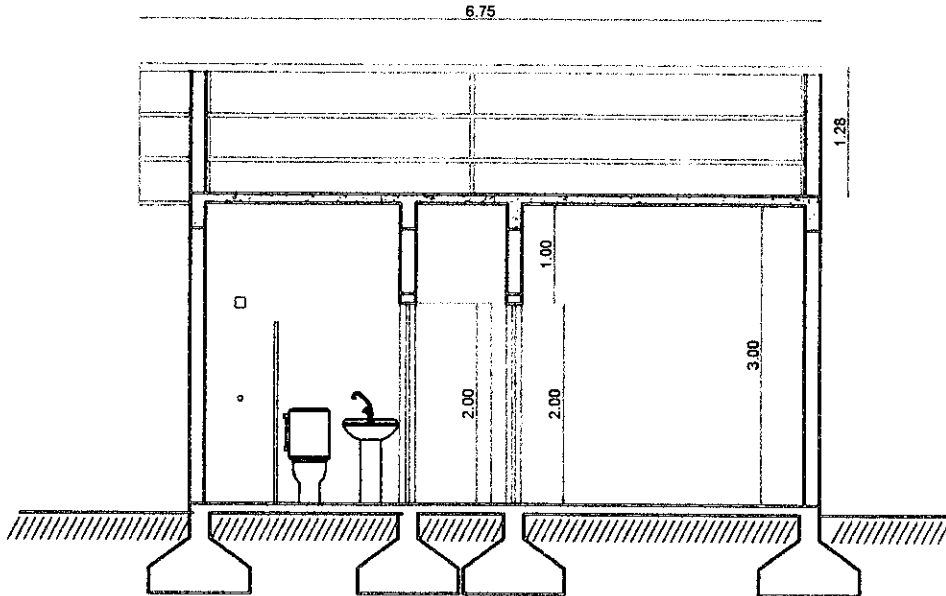
GUARARÁ - MG



Planta de cortes AA

Folha: 05/14

Escala: 1:75



Planta de corte AA

ESQUADRIAS

PORTAS

Código	Medida	Tipo	Material	Área (m ²)	Quant.
P1	0.60 x 2.10	Abrr.	Madeira	1.26	1
P2	0.80 x 2.10	Abrr.	Madeira	1.68	2
P3	0.70 x 2.10	Abrr.	Madeira	1.47	2

JANELAS

Código	Medida	Peitoril	Tipo	Material	Área (m ²)	Quant.
J1	0.60 x 0.60	1.70	Basculante	Alumínio	0.36	1
J2	1.00 x 1.00	1.10	Correr	Alumínio	1.00	4

Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

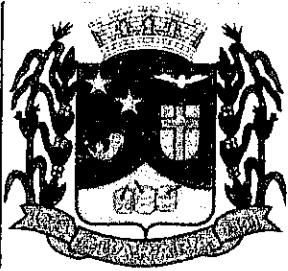
DATA: 20/03/2020

1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

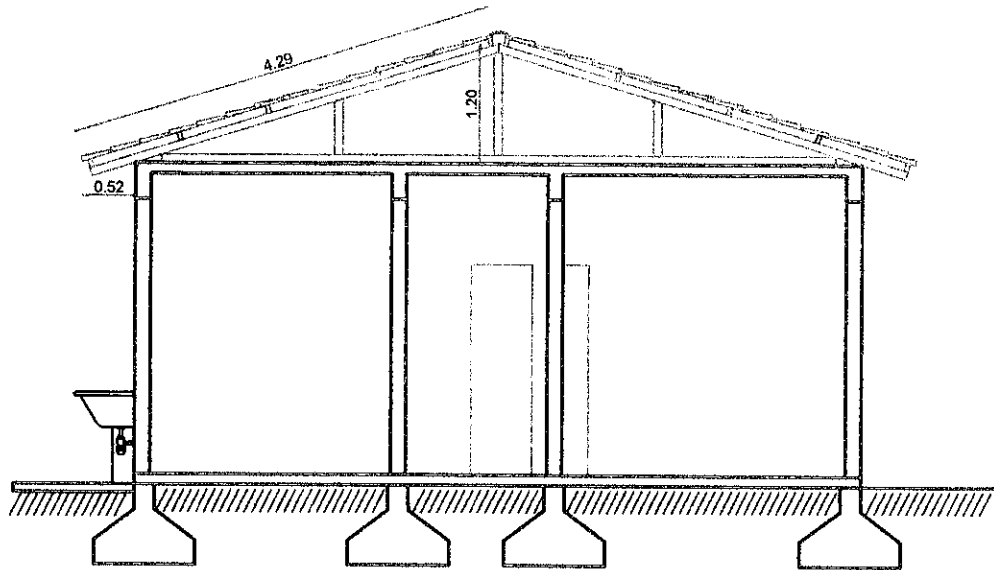
GUARARÁ - MG



Planta de cortes BB

Folha: 06/14

Escala: 1:75



Planta de corte BB

ESQUADRIAS						
PORTAS						
Código	Medida	Tipo	Material	Área (m2)	Quant.	
P1	0.80 x 2.10	Abrir	Madeira	1.26	1	
P2	0.80 x 2.10	Abrir	Madeira	1.68	2	
P3	0.70 x 2.10	Abrir	Madeira	1.47	2	
JANELAS						
Código	Medida	Peitoril	Tipo	Material	Área (m2)	Quant.
J1	0.80 x 0.60	1.70	Basculante	Alumínio	0.36	1
J2	1.00 x 1.00	1.10	Correr	Alumínio	1.00	4

Proprietario: Municipio de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

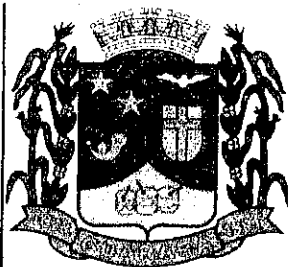
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

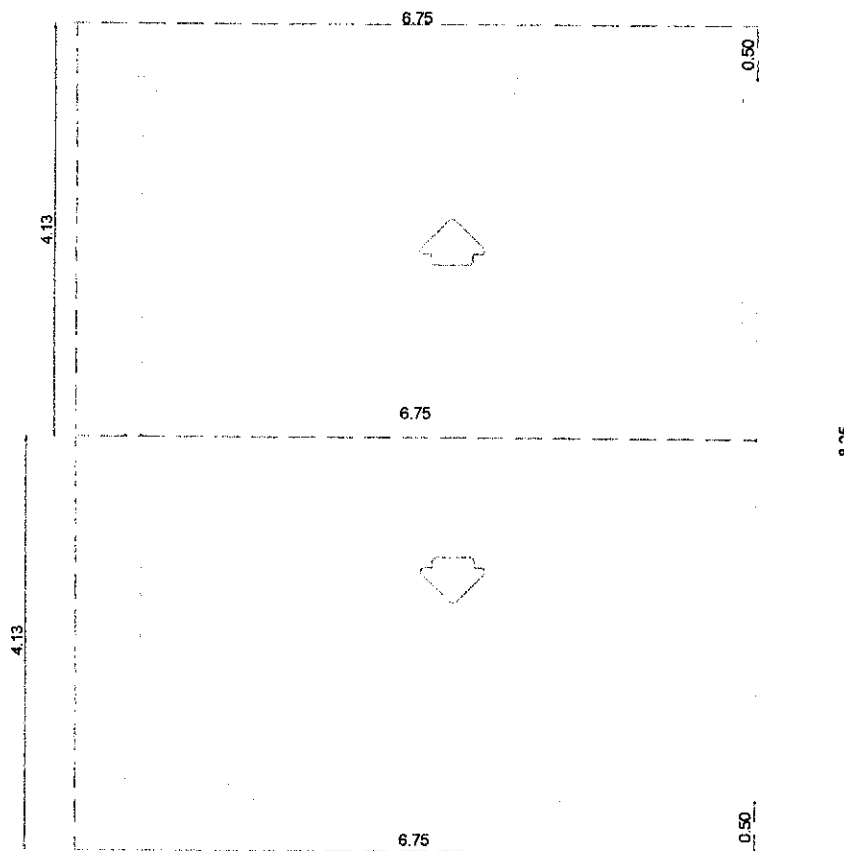
GUARARÁ - MG



planta de cobertura

Folha: 07/14

Escala: 1:75



Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

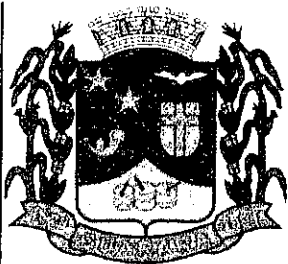
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

GUARARÁ - MG



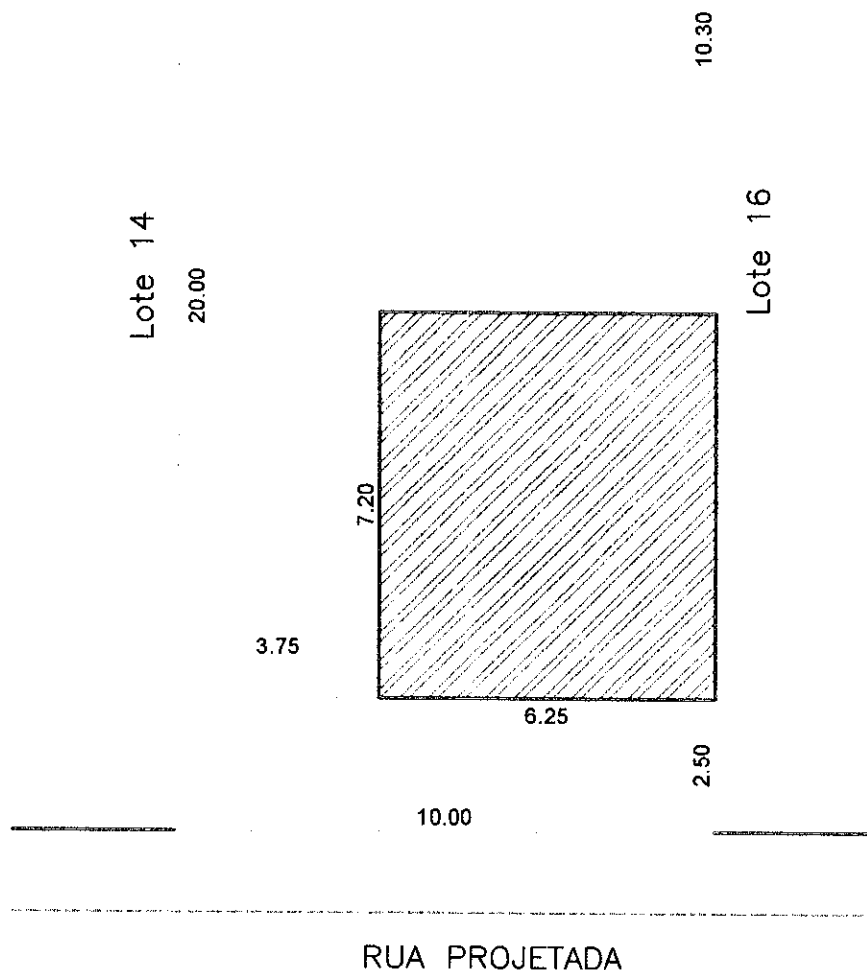
planta de situação (modelo)

Folha: 08/14.

VARIÁVEL DE ACORDO COM O TERRENO

LOTE

LOTE "padrão"
terreno: 200,00m²



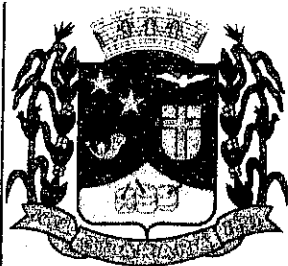
Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Sinhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020



Prefeitura de Guarará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

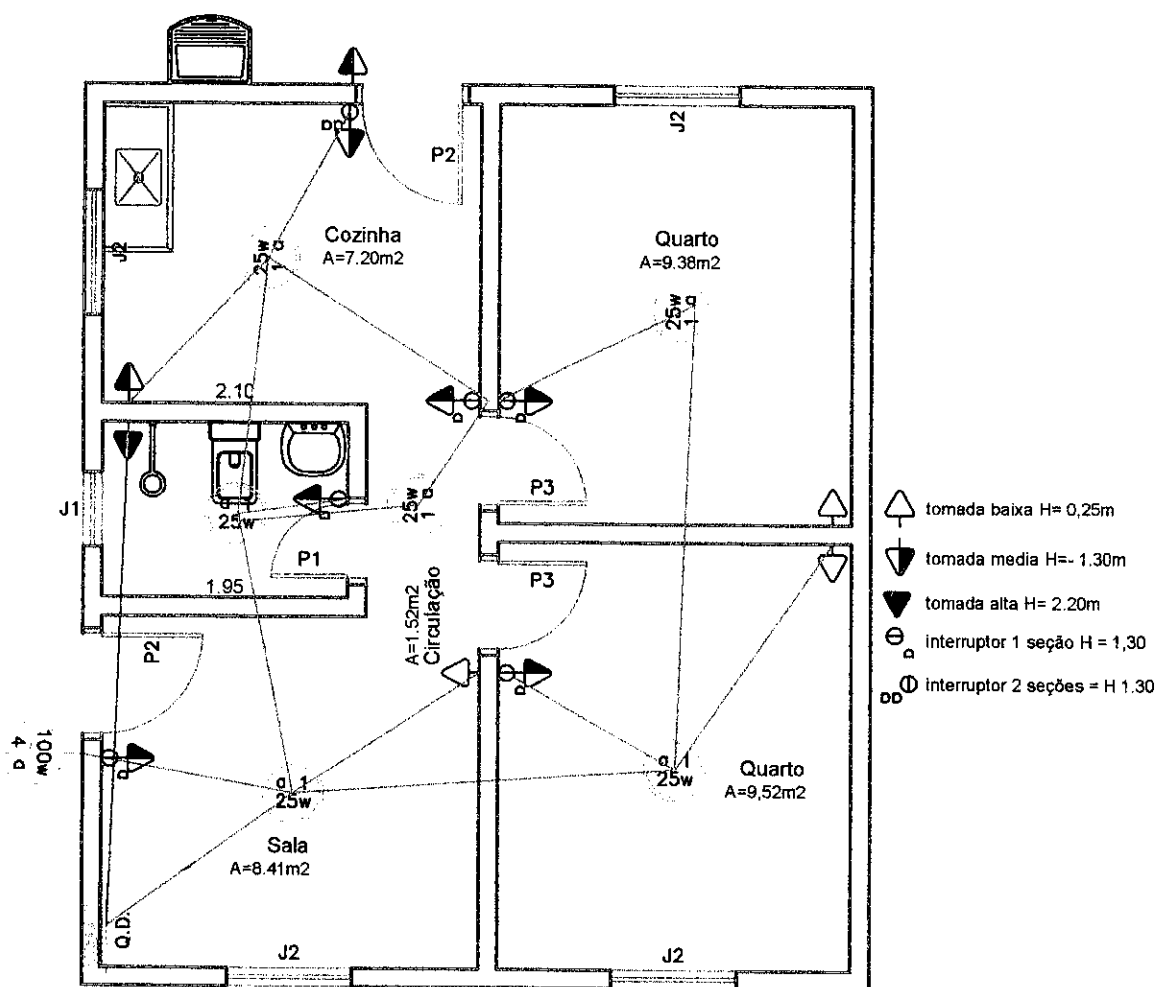
GUARARÁ - MG



esquema eletrico

Escala: 1:75

Folha: 09/14



Proprietario: Municipio de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

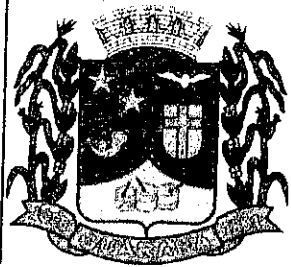
1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.

2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.

3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR

AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.

4 -



Prefeitura de Guararará

RUA CAPITÃO GERVAZIO, Nº 13 - CENTRO

Tel. 32- 3264-1585

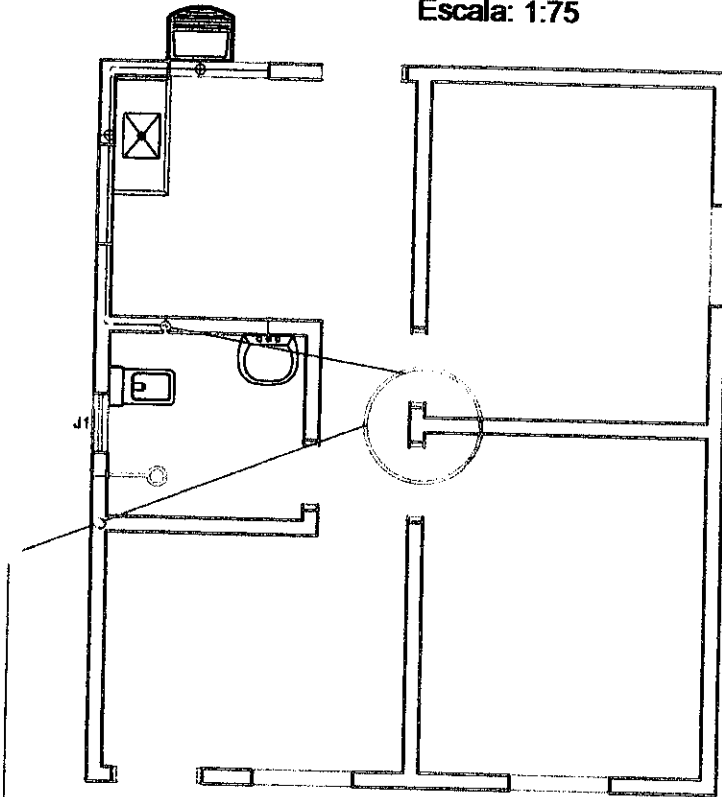
GUARARÁ - MG



esquema hidraulico

Folha: 13/14

Escala: 1:75



Proprietario: Município de Guarara - MG

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURICIO DE SALES

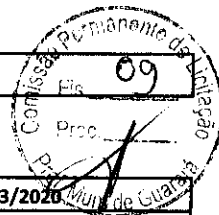
vem da rede

Local: loteamento São Joaquim

R.T.: Marcus Pimentel Senhoroto - CREA(MG) 32032/D

DATA: 20/03/2020

- 1 - TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO DE OUTRA FORMA.
- 2 - TODAS AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO EM METROS.
- 3 - TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO E OS RESPECTIVOS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR COM RIGOR AS INSTRUÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NOS DESENHOS E NA EXPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS.
- 4 -

MEMORIAL DE CALCULO (LISTA DE MATERIAL)

OBRA: Construção de uma casa de uso residencial unifamiliar

Programa: Construção de casa popular - Prefeitura Municipal de Guarara - MG

Proprietários: MUNICIPIO DE GUARARA - MG

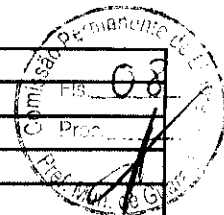
Dados do Imovel: Área do terreno: (padrão) - área construída: 45,00m²

Local: LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Município: Guarará - MG

DATA BASE: 30/03/2020	
qde	10

item	descrição	unidade	qde para 10 (dez) casas	valor unitario	valor total
1.1	Aço CA-50 diam 5/16 pol	varas 12m	400		
1.2	aço CA-60 diam 4,2mm (m)	varas 12m	780		
1.3	alizes larg 3cm para porta madeira 60x210	conj	10		
1.5	alizes larg 3cm para porta madeira 70x210	conj	20		
1.6	alizes larg 3cm para porta madeira 80x210	conj	20		
1.10	Arame recozido (kg)	kg	64,1		
1.11	areia lavada (m3)	m3	181,9		
1.12	Azulejos	m2	76		
1.13	basculante de aluminio 60x60	und	10		
1.14	braço para chuveiro eletrico	und	10		
1.15	brita (m3) 1	m3	51,7		
1.16	Cabo flexivel 4.0mm ²	m	240		
1.17	Cabo flexivel 6.0mm ²	m	360		
1.18	Cabo flexivel azul claro 2.5mm ²	m	700		
1.19	Cabo flexivel branco 2.5mm ²	m	700		
1.20	Cabo flexivel preto 2,5mm ²	m	700		
1.21	Caibro 4 x 6 (m)	m	669		
1.22	caibro mad lei 6x4	m	960		
1.23	Caixa de descarga externa	und	10		
1.24	caixa de gordura 280x280x250	und	10		
1.25	caixa sifonada 150x150x50	und	10		
1.26	cavalete para hidrometro padrão Copasa	und	10		
1.27	Ceramica PI-3	m2	322		
1.28	Ceramica PI-5 antiderrap	m2	450		
1.29	cimento estrutural(sacos 50 kg)	sacos 50 kg	1454		
1.30	Concreto usinado fck 20Mpa	m3	45		
1.31	curva 90° soldavel 50mm	und	20		
1.32	curva de 90° longa 50mm	und	10		
1.33	curva de 90° longa 50mm	und	10		
1.34	disjuntor unipolar 10A	und	50		
1.35	dobradiça reforçadas para portas de madeira c/parafuso	conj	100		
1.36	Eletroduto de PVC flexivem 32mm	m	810		
1.37	escora de eucalipto para lajes pre moldadas com 2,80m altura reaproveitamento duas vezes	und	150		
1.38	fechadura externa	und	20		
1.39	fechadura interna	und	20		
1.40	fechadura para porta de banheiro	und	10		
1.41	fita isolante rolo 20m	und	20		
1.42	flanage 50mm	und	10		
1.43	Flange 25mm	und	20		
1.44	Granito andorinha	m2	9,2		
1.45	Guarnição para porta em angelin 60x210	und	10		
1.46	Guarnição para porta em angelin 70x210	und	20		
1.47	Guarnição para porta em angelin 80x210	und	20		



1.48	Inerruptor 2x4" duas seções	und	20	
1.49	Inerruptor 2x4" simples	und	50	
1.50	janela de aluminio 100x100	und	40	
1.51	joelho 90° 40mm	und	30	
1.52	joelho 90° soldavel 25mm	und	150	
1.53	joelho 90° soldavel e com rosco de 25x1/2	und	50	
1.54	joelho de 90° 100mm	und	10	
1.55	lavatorio de coluna linha popular	und	10	
1.56	lixa água	folhas	325,9	
1.57	luminaria para lampada compacta 25W	und	80	
1.58	Massa de vidraceiro	kg	87,2	
1.59	Padrão CEMIG para entrada de energia Monofasico	und	10	
1.60	parafusos para telhas	und	360	
1.61	peças 6x8 mad lei	m	1000	
1.62	Pia de cozinha em fibra (1,20x0,50)	und	10	
1.63	polimento do piso em concreto	m2	450	
1.64	pregos 17x21	kg	126,3	
1.65	pregos 18x30 (kg)	kg	212,9	
1.66	quadro de distribuição 6 elementos	und	10	
1.67	Registro de gaveta soldavel 25mm	und	10	
	Registro de pressão soldavel 25mm	und	20	
1.69	rejunte	kg	150,8	
1.70	Reservatório para agua em polietileno 500 litros	und	10	
1.71	ripão mad lei	m	1000	
1.72	Sarrafos 2 x 2,5 (m)	m	664	
1.73	selador	galão 3,60 lt	186	
1.74	Solvente	lts	120,2	
1.75	Tabua de pinus esp 2,5cm	m2	482	
1.76	tanque de uma boca	und	10	
1.77	Te de redução 50x25mm soldavel	und	10	
1.78	Te soldavel de 25mm	und	50	
1.79	telha PVC estilo colonial	m2	694,5	
1.80	tinta acrilica	lata 18 lt	37,2	
1.81	tinta esmalte sintetico	gl 3,6 lts	42,1	
1.82	tomada 2P 2x4"	und	150	
1.83	torneira de jardim	und	10	
1.84	torneira para lavatorio	und	10	
1.85	torneira para pia de cozinha	und	10	
1.86	tubo de cola PVC 75gr	und	20	
1.87	tubo de PVC para esgoto 100mm	m	120	
1.88	tubo de PVC para esgoto 40mm	m	60	
1.89	Tubo de PVC para esgoto 50mm	m	60	
1.90	TUBO DE pvc SOLDAVEL 25MM	m	480	
1.91	tubo PVC soldaveo 50mm	m	30	
1.92	vaso sanitario 9padrão popular)	und	10	
1.93	Vidros translucidos 4mm	m2	43,6	
			R TOTAL (MATERIAL)	

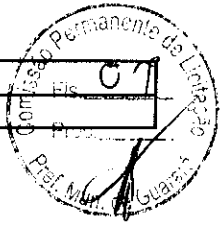
ceramica tijolos e lajotas

2.1	lajota ceramica 32x07x20 (und) lajes pré	unidade	5110	
2.2	tijolo ceramico 29X19X11	unidade	16815	
2.3	tijolo ceramico 19X19X11	unidade	5440	

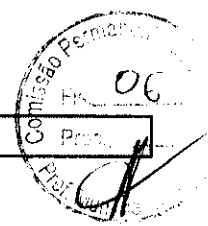
tela de aço e treliças para lajs pre moldadas

3.1	malha (tela) de aço 3.4mm (m²)	m2	900	
-----	--------------------------------	----	-----	--

3.2	malha (tela) de aço 4.2mm (m ²)	m ²	450		
3.3	treliça aço CA-50 - 5.0mm (m)	m	1500		



MEMORIAL DE CALCULO



OBRA: Construção de uma casa de uso residencial unifamiliar

Programa: Construção de casa popular

DATA BASE: 30/03/2020

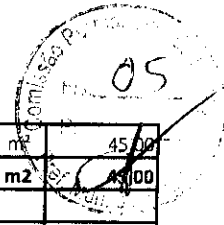
Proprietários: P M GUARARA

Dados do Imóvel: Área do terreno: (padrão) - área construída: 45,00m²

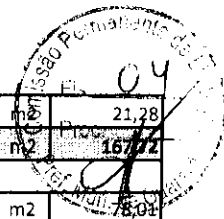
Local: LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Município: Guarará - MG

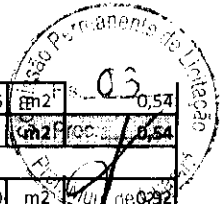
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS			RESULTADO	
		total	un	qde	und.	total item
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					
1.1	ESCAVAÇÕES MECANIZADAS EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA					
1.1.1	Escavação mecanizada para execução do Plato (10,00m x 15,00m x 1,50m altura media)	225,00	m3	1,00	m3	225,00
	sub total do item				m3	225,00
1.1	ESCAVAÇÕES MANUAIS EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA					
1.1.1	Regularização do terreno para construção da casa 8,20m x 7,25m) = 59,45m ² x 0,20m espessura	11,89	m3	1,00	m3	11,89
	sub total do item				m3	11,89
1.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS					
1.1.1	Apiloamento do terreno para construção da casa 8,20m x 7,25m) = 59,45m ² x 0,20m espessura	59,45	m2	1,00	m3	59,45
	sub total do item				m2	59,45
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA					
1.3.1	Locação (área pelo CAD)	45,00	m2	1,00	m2	45,00
	sub total do item				m2	45,00
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO					
2.1	Formas					
2.1.1	Formas - TABUAS PINUS ESP MIN. 2,5 cm reaproveit. duas vezes inclui desforma					
2.1.1.1	laje de fundação (7,20m + 6,25m) x 2 x 0,10m altura	2,69	m2	0,50	m2	1,35
2.1.1.2	Vigas de travamento (43,85m x 0,25 altura x 2 lados)	21,93	m2	0,50	m2	10,96
	sub total do item				m2	12,31
2.1.2	Formas - cimbramento da laje pre moldada					
2.1.2.1	caibro de pinus/eucalipto para logarinas (6x4)	42,00	m	1,00	m2	42,00
2.1.2.2	escoras de eucalipto com 2,80m	42,00	und	1,00	und	42,00
2.1.2.3	beiral para laje pre moldada (tabuas de pinus largura 0,15m)	26,90	m	0,15	m2	4,04
2.2	Estruturas em concreto com fck 20 Mpa					
2.2.1	LAJE DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO USINADO fck 20Mpa					
2.2.1.1	laje de fundação (7,20m x 6,25m) x 0,10m espessura	4,50	m3	1,00	m3	4,50
	sub total do item				m3	4,50
2.2.2	SUPRA ESTRUTURAS					
2.2.2.1	Vigas de travamento (44,75m x 0,11 largura x 0,25 altura)	1,23	m3	1,00	m3	1,23
2.2.2.2	Laje de Forro (cobertura da laje pré moldada (área do CAD= 45,00m) x 0,06 espessura	2,70	m3	1,25	m3	3,38
2.2.2.3	trelças para laje pre moldada (0,03m x 0,12m) x 150m	0,54	m3	1,00	m3	0,54
2.2.2.4	passeio lateral (área pelo CAD)	20,64	m2	0,08	m3	1,65
	sub total do item				m3	6,80
2.3	Armaduras de aço					
2.3.1	AÇO CA-50 diametro 5/16"					
	reforços para laje de fundação (2 diametros)	89,50	m	0,398	kg	35,62
	Vigas de Travamento (43,85m x 4)	179,00	m	0,398	kg	71,24
	barra para fixação da cobertura (1,00m x 2) x 6	12,00	m	0,398	kg	4,78
	Vergas de portas e janelas (10 x 1,20m)	18,80	m	0,398	kg	7,48
	TOTAL DO AÇO CA-50 diam < ou = a 1/2 pol	299,30	m		KG	119,12
2.3.2	malha de aço CA-60 soldada tela 10x10 diam 3.4 mm dobrada					
	lajes de fundação (malha dobrada)	90,00	m2	1,000	m2	90,00
	sub total do item	90,00	m		KG	90,00
2.3.3	aço CA-60 Diam 5,0mm					



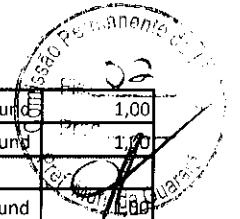
2.3.1.1	malha soldada para laje de ferro (tela 15x15) = área 45,00m ²	45,00	m ²	1,000	m ²	45,00
	sub total do item				m²	45,00
	 aço CA-60 Diam 4.2mm					
2.3.3.2	estribos para vigas de travamento $\{(0,08 + 0,20 + 0,05) \times 2 = 0,66m$ cada 0,15m = 196,90m) + negativos das lajes (7,20m + 6,25m + 3,00m)/0,20 x 1,20m comp = 98,70m) = 295,60	295,60	m	0,154	kg	45,52
	sub total do item	295,60			mk	45,52
2.3.5	laje pré moldada					
2.3.5.1	treliça pra laje em aço CA-60 diametro 5.0mm	150,00	m	1,000	m	150,00
2.3.5.2	lajotas em ceramica para laje pré moldada (30x20x7)	511	und	1,000	und	511,20
2.4	VERGAS e contra vergas EM CONCRETO fck 15 Mpa					
2.4.1	Vergas das Portas (1,20m x 2 und) + (1,10m x 2 und) + (1,00m x 1 und)	5,60	m	0,01	m ³	0,056
2.4.2	vergas e contravergas das janelas e basculantes { (1,40m x 4 und) + (1,00m x 1 und) } x 2	13,20	m	0,01	m ³	0,132
	sub total do item	18,80			m³	0,188
3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					
3.1	Alvenarias em Tijolo cerâmico 29x19x11					
3.1.1	horizontal: [(6,25m+ 2,10m + 2,80m + 2,10m + 6,25m = 19,50m) x 2,60m altura]	50,70	m ²	1,00	m ²	50,70
3.1.2	Vertical : [(7,20m+ 7,20m + 2,15m + 7,20m = 23,75m) x 2,60m altura]	62,94	m ²	1,00	m ²	62,94
3.1.3	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m ²	1,00	m ²	10,00
	TOTAL DO ITEM	123,64			m²	123,64
4	ESQUADRIAS E PORTAS					
4.1	PORTAS COMPLETAS EM MADEIRA OU ALUMINIO OU FERRO OU VIDRO TEMPERADO					
4.1.1	PORTAS COMPLETAS EM MADEIRA DE CHAPA COMPENSADA/madeira maciça					
4.1.1.1	Porta chapa compensada lisa (0,70m x 2,10m) x 2 unidades	1,47	m ²	2,00	m ²	2,94
4.1.1.2	Porta em madeira (0,80m x 2,10m) x 2 unidades	1,68	m ²	2,00	m ²	3,36
4.1.1.3	Porta chapa compensada lisa (0,60m x 2,10m) x 1 unidade	1,26	m ²	1,00	m ²	1,26
	sub total do item				m²	7,56
4.2	JANELAS E BASCULANTES EM ALUMINIO OU VIDRO TEMPERADO					
4.2.1	JANELAS E BASCULANTES EM ALUMINIO					
4.2.1.1	Janela correr alumínio (1,00m x 1,00m) x 4 unidades	1,00	m ²	4,00	m ²	4,00
	sub total do item				m²	4,00
4.2.1.2	Basculante alumínio (0,60m x 0,60m) x 1 unidade	0,36	m ²	1,00	m ²	0,36
	sub total do item				m²	0,36
	total do item				m²	4,36
5	VIDROS					
5.1	vidros translucidos espesura 4mm					
5.1.1	Janela correr alumínio (1,00m x 1,00m) 4 unidades	1,00	m ²	4,00	m ²	4,00
5.1.2	Basculante alumínio (0,60m x 0,60m) x 1 unidade	0,36	m ²	1,00	m ²	0,36
	Sub total do Item				m²	4,36
6	engradamento para cobertura em telhas de fibra					
6.1	Engradamento metalon					
6.1.1	Engradamento para cobertura estilo duas aguas (área do CAD) (59,45m)	63,14	m ²	1,00	m ²	63,14
	sub total do item				m²	63,14
6.2	Cobertura com telhas de fibr e PVC					
6.2.1	cobertura estilo duas aguas (área do CAD) (59,45m)	63,14	m ²	1,00	m ²	63,14
	sub total do Item				m²	63,14
6.3	telhas de cumieira					
6.3.1	cobertura em telhas de fibro cimento	8,20	m	1,00	m	8,20
	sub total do item				m	8,20
7	REVESTIMENTOS					
7.1	Chapiscado em cimento e areia traço 1:3					
7.1.1	áreas internas					
7.1.1.1	Sala (3,00m + 2,35m) x 2 x 2,80m pé direito	29,96	m ²	1,00	m ²	29,96
7.1.1.2	Cozinha (3,00m + 2,40m) x 2 x 2,80m pé direito	30,24	m ²	1,00	m ²	30,24
7.1.1.3	Circulação (0,90m + 2,15m) x 2 x 2,80m pé direito	17,08	m ²	1,00	m ²	17,08
7.1.1.4	Quarto da Frente (2,80m + 3,40m)x 2 x 2,80m pé direito	34,72	m ²	1,00	m ²	34,72
7.1.1.5	Quarto Fundos (2,80m + 3,35m)x 2 x 2,80m pé direito	34,44	m ²	1,00	m ²	34,44



7.1.1.6	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
	sub total do item				m2	167,72
7.1.2	Áreas externas					
7.1.2.1	paredes externas (6,25m + 7,20m + 6,25m + 7,20m) = 26,90 x 2,90m altura	78,01	m2	1,00	m2	78,01
7.1.2.2	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m2	2,00	m2	20,00
	sub total do item				m2	98,01
	TOTAL DO ITEM				M2	165,73
7.2	Emboço paulista em cimento e areia traço 1:5					
7.2.1	áreas internas					
7.1.1.4	Sala (3,00m + 2,35m) x 2 x 2,80m pé direito	29,96	m2	1,00	m2	29,96
7.1.1.5	Cozinha (3,00m + 2,40m) x 2 x 2,80m pé direito	30,24	m2	1,00	m2	30,24
7.2.2	Circulação (0,90m + 2,15m) x 2 x 2,80m pé direito	17,08	m2	1,00	m2	17,08
7.2.2.1	Quarto da Frente (2,80m + 3,40m) x 2 x 2,80m pé direito	34,72	m2	1,00	m2	34,72
7.2.2.2	Quarto Fundos (2,80m + 3,35m) x 2 x 2,80m pé direito	34,44	m2	1,00	m2	34,44
7.2.2.3	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
7.2.2.4	sub total do item				m2	167,72
7.2.2.5	Áreas externas					
7.2.2.6	paredes externas (6,25m + 7,20m + 6,25m + 7,20m) = 26,90 x 2,90m altura	78,01	m2	1,00	m2	78,01
7.2.2.7	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m2	2,00	m2	20,00
	sub total do item				m2	98,01
	TOTAL DO ITEM				M2	165,73
7.4	Revestimento cerâmico 30x30 ou similar PI-3 - para paredes					
7.4.1	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
7.4.2	Cozinha (2,05m + 1,20m) x 2,80m pé direito	9,10	m2	1,00	m2	9,10
	sub total do item				m2	30,38
7.5	Pinturas					
7.5.1	Pintura em tinta acrílica					
7.5.1.1	áreas Internas					
7.5.1.1.1	Sala (3,00m + 2,35m) x 2 x 2,80m pé direito	29,96	m2	1,00	m2	29,96
7.5.1.1.2	Cozinha (3,00m + 2,40m) x 2 x 2,80m pé direito	30,24	m2	1,00	m2	30,24
7.5.1.1.3	Circulação (0,90m + 2,15m) x 2 x 2,80m pé direito	17,08	m2	1,00	m2	17,08
7.5.1.1.4	Quarto da Frente (2,80m + 3,40m) x 2 x 2,80m pé direito	34,72	m2	1,00	m2	34,72
7.5.1.1.5	Quarto Fundos (2,80m + 3,35m) x 2 x 2,80m pé direito	34,44	m2	1,00	m2	34,44
7.5.1.1.6	Banheiro (1,95m + 1,85m) x 2 = 7,60m x 2,80m pé direito	21,28	m2	1,00	m2	21,28
	sub total do item				m2	167,72
7.5.1.2	Áreas externas					
7.5.1.2.1	paredes externas (6,25m + 7,20m + 6,25m + 7,20m) = 26,90 x 2,90m altura	78,01	m2	1,00	m2	78,01
7.5.1.2.2	Eitão (6,25m x 1,60m)/2 x 2 lados	10,00	m2	2,00	m2	20,00
7.5.1.2.3	sub total do item				m2	98,01
	TOTAL DO ITEM				M2	165,73
7.5.2	Pintura em esmalte sintético, ou verniz					
7.5.2.1	Porta compensado (0,70m x 2,10m) >> 2 unidades (dois lados)	1,47	m2	4,00	m2	5,88
7.5.2.2	Porta compensado (0,60m x 2,10m) >> 1 unidade (dois lados)	1,26	m2	2,00	m2	2,52
7.5.2.3	Porta madeira (0,80m x 2,10m) >> 2 unidades (dois lados)	1,68	m2	4,00	m2	6,72
7.5.2.4	teto das lajes	45,00	m2	1,00	m2	45,00
	total do item				m2	60,12
8	PISOS E CONTRA-PISOS					
8.1	polimento do piso em concreto das casas					
8.1.2	Áreas Externas					
8.1.2.1	piso em concreto polido	45,00	m2	1,00	m2	45,00
	sub total do item				m2	45,00
8.3	PISO EM CIMENTO E AREIA TRAÇO 3:1 ESPESSURA 3,00cm					
8.3.1	passeio lateral (área pelo CAD)	20,64	m2	1,00	m3	20,64
	sub total do item				m3	20,64
9	MARMORES E GRANITOS					
9.1	SOLEIRAS					



9.1.1	{(0,70m x 2) + (0,80m x 2) + (0,60m x 1)} = com 0,15m de largura	3,60	m	0,15	m ²	0,54
	sub total do item	3,60			m²	0,54
9.2	PEITORIL					
9.2.1	{(1,00m x 4) + (0,60m x 1)} com 0,20m largura	4,60	m	0,20	m ²	0,92
	sub total do item	4,60			m²	0,92
9.3	BANCADAS					
9.3.1	Bancada pia de cozinha: (1,20m x 0,55m)	0,66	m ²	1,00	m ²	0,66
	sub total do item	0,66			m²	0,66
	total do item				m²	2,12
10	RODAPE EM CERAMICA					
10.1	Rodapés altura 7,00cm					
10.1.1	Sala (3,00m + 2,35m) x 2	10,70	m	1,00	m	10,70
10.1.2	Cozinha (3,00m + 2,40m) x 2	10,80	m	1,00	m	10,80
10.1.3	Circulação (0,90m + 2,15m) x 2	6,10	m	1,00	m	6,10
10.1.4	Quarto da Frente (2,80m + 3,40m) x 2	12,40	m	1,00	m	12,40
10.1.5	Quarto Fundos (2,80m + 3,35m) x 2	12,30	m	1,00	m	12,30
	total do item	52,30	m		m	52,30
11	LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
11.1	Banheiro					
11.1.1	Bacla sanitária	1,00	und	1,00	und	1,00
11.1.2	Lavatório de coluna	1,00	und	1,00	und	1,00
11.1.3	caixa d'água em fibra - capacidade 500 litros	1,00	und	1,00	und	1,00
11.2	Cozinha e Área de Serviço					
11.2.1	Cuba para pia de cozinha N°. 2	1,00	und	1,00	und	1,00
11.2.2	Tanque de 1 bojo	1,00	und	1,00	und	1,00
12	MATERIAIS HIDRO SANITARIOS					
12.1	cavalete para hidrometro padrão Copasa	1,00	und	1,00	und	1,00
12.2	Reservatório para agua em polietileno 500 litros	1,00	und	1,00	und	1,00
12.3	flanage 50mm	1,00	und	1,00	und	1,00
12.4	Flange 25mm	2,00	und	1,00	und	2,00
12.5	tubo de cola PVC 75gr	2,00	und	1,00	und	2,00
12.6	TUBO DE pvc SOLDAVEL 25MM	48,00	m	1,00	m	48,00
12.7	tubo PVC soldaveo 50mm	3,00	m	1,00	m	3,00
12.8	curva 90° soldavel 50mm	2,00	und	1,00	und	2,00
12.9	joelho 90° soldavel 25mm	15,00	und	1,00	und	15,00
12.10	Te soldavel de 25mm	5,00	und	1,00	und	5,00
12.11	Te de redução 50x25mm soldavel	1,00	und	1,00	und	1,00
12.12	joelho 90° soldavel e com rosco de 25x1/2	5,00	und	1,00	und	5,00
12.13	Registro de pressão soldavel 25mm	2,00	und	1,00	und	2,00
12.14	Registro de gaveta soldavel 25mm	1,00	und	1,00	und	1,00
12.15	Caixa de descarga externa	1,00	und	1,00	und	1,00
12.17	tubo de PVC para esgoto 40mm	6,00	m	1,00	m	6,00
12.18	Tubo de PVC para esgoto 50mm	6,00	m	1,00	m	6,00
12.19	tubo de PVC para esgoto 100mm	12,00	m	1,00	m	12,00
12.20	curva de 90° longa 50mm	1,00	und	1,00	und	1,00
12.21	joelho 90° 40mm	3,00	und	1,00	und	3,00
12.22	joelho de 90° 100mm	1,00	und	1,00	und	1,00
12.23	curva de 90° longa 50mm	1,00	und	1,00	und	1,00
12.24	caixa sifonada 150x150x50	1,00	und	1,00	und	1,00
12.25	caixa de gordura 280x280x250	1,00	und	1,00	und	1,00
12.26	lavatorio de coluna linha popular	1,00	und	1,00	und	1,00
12.27	vaso sanitario 9padrão popular)	1,00	und	1,00	und	1,00
12.28	Pia de cozinha em fibra (1,20x0,50)	1,00	und	1,00	und	1,00
12.29	tanque de uma boca	1,00	und	1,00	und	1,00
12.30	braço para chuveiro elétrico	1,00	und	1,00	und	1,00
12.31	torneira para pia de cozinha	1,00	und	1,00	und	1,00



12.32	torneira de jardim	1,00	und	1,00	und	1,00
12.33	torneira para lavatorio	1,00	und	1,00	und	1,00
12	MATERIAIS eletricos					
12.1	Padrão CEMIG para entrada de energia Monofasico	1,00	und	1,00	und	1,00
12.2	Eletroduto de PVC flexivem 32mm	81,00	m	1,00	m	81,00
12.3	Cabo flexivel preto 2,5mm ²	70,00	m	1,00	m	70,00
12.4	Cabo flexivel azul claro 2.5mm ²	70,00	m	1,00	m	70,00
12.5	Cabo flexivel branco 2.5mm ²	70,00	m	1,00	m	70,00
12.6	Cabo flexivel 4.0mm ²	24,00	m	1,00	m	24,00
12.7	Cabo flexivel 6.0mm ²	24,00	m	1,00	m	24,00
12.8	disjuntor unipolar 10A	5,00	und	1,00	und	5,00
12.9	tomada 2P 2x4"	15,00	und	1,00	und	15,00
12.10	Inperruptor 2x4" simples	5,00	und	1,00	und	5,00
12.11	Inperruptor 2x4" duas seções	2,00	und	1,00	und	2,00
12.12	luminaria para lampada compacta 25W	8,00	und	1,00	und	8,00
12.13	quadro de distribuição 6 elementos	1,00	und	1,00	und	1,00
12.14	fita isolante rolo 20m	2,00	und	1,00	und	2,00

Guarara 20/03/2020

Marcus Pimentel Sinhoroto
Eng Civil CREA/MG 32.032/D